



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 315 DE 11 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

### Dotações Suplementares

#### **0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

##### **2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 170.000,00**

#### **1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB**

##### **2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00**

**Total Suplementado: 350.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 1.033 - GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

3.1.91.13.00 / 1704 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150.000,00

**Total por Ação: 150.000,00**

#### 2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00**

### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

#### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado

40.000,00

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais

100.000,00

**Total por Ação: 140.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 170.000,00**

**Total Anulado: 350.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

---

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38